



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.505, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 131/2021, do Ver. Luís Zanco Neto).

Dispõe sobre nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.468, de 28 de abril e 2021, que dispõe sobre iluminação ou decoração da ponte férrea da Av. dos Trabalhadores com a cor azul, em alusão ao Dia Municipal do Autismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 5.468, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Na data alusiva a comemoração ao Dia Municipal do Autismo, dia 02 de abril, instituída pelo art. 1º da Lei nº 5.051, de 06 de junho de 2017, o Poder Executivo promoverá, anualmente, a iluminação ou decoração da ponte férrea localizada na Av. dos Trabalhadores, denominada de “Oscar Martini”, com a cor azul, como forma de chamar a atenção e promover a reflexão da população sobre o tema.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2021. “Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO